

de 27 de Outubro; Lei Tutelar Educativa — Lei n.º 166/99, de 16 de Setembro; Regime Jurídico da Adopção — Decreto-Lei n.º 185/93, de 22 de Maio; Prestação de alimentos a menores — Lei n.º 75/98 de 19 de Novembro; Código Civil — Guarda de Menores; Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto; Lei n.º 33/2010, de 2 de Setembro; Lei n.º 26/2010, de 30 de Agosto; Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto; Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro; Código Penal; despacho n.º 20509/2008, de 5 de Agosto; despacho n.º 6810-A/2010, de 16 de Abril; decreto regulamentar n.º 1/2006, de 25 de Janeiro; Portaria 229-A/2010, de 23 de Abril; Lei n.º 104/2009, de 14 de Setembro; Lei n.º 93/99, de 14 de Julho; Lei n.º 29/2008, de 4 de Julho; Lei n.º 61/2008, de 31 de Outubro; Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro; Portaria n.º 654/2010, de 11 de Agosto; Portaria n.º 63/2011, de 3 de Fevereiro; Portaria n.º 220-A/2010, de 16 de Abril; Lei n.º 23/2010, de 30 de Agosto; e Carta Social do Concelho de Penafiel e Regulamento dos Serviços Municipais, disponíveis em www.cm-penafiel.pt.

15.1.2 — Referência b) — T. S. Conservador — *Série Cadernos do Museu*, n.ºs 1 a 11; *Série Roteiros do Museu; Boletim Municipal de Cultura*, n.º 1, Penafiel, 1984; Soeiro, Teresa — Penafiel, Editorial Presença, Lisboa, 1994; Miranda, Abílio — *Terras de Penafiel*, 1943; «Um museu municipal para Penafiel», Revista Portuguesa, nova série, vol. 15, Porto, 1984. Legislação: Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto e Lei n.º 07/2001, de 8 de Setembro, Regulamento dos Serviços Municipais e Regulamento Interno do Museu Municipal de Penafiel;

15.1.3 — Referência c) — T. S. Educação — Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro; Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Regulamento de Acção Social Escolar; Condições de Aplicação das Medidas de Acção Social Escolar — Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 14368-A/2010, de 14 de Setembro; Regimento do Conselho Municipal de Educação; Carta Educativa do Concelho de Penafiel, disponível em www.cm-penafiel.pt; Regulamentação dos Conselhos Municipais de Educação e Processo de Elaboração de Carta Educativa — Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de Agosto, e pela declaração de rectificação n.º 13/2003, de 11 de Outubro; Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo; Regulamento dos Serviços Municipais, disponível em www.cm-penafiel.pt; Quadro de Competências, Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos do Município e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; Regras que regem o uso da Bandeira Nacional — Decreto-Lei n.º 150/87, de 30 de Março; lei das Precedências do Protocolo do Estado Português — Lei n.º 40/2006, de 25 de Agosto.»

12 de Outubro de 2011. — A Vereadora, com competência delegada, *Susana Paula Barbosa Oliveira*.

305236597

Declaração de rectificação n.º 1593/2011

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso n.º 19735/2011, desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 3 de Outubro de 2011, onde se lê «6 — Posicionamento remuneratório — será observado o preceituado no art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e suas alterações, e no art.º 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12.» deve ler-se «6 — Posicionamento remuneratório — a negociação do posicionamento remuneratório terá lugar após o termo do procedimento, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª da carreira de assistente operacional, nível 1 da tabela remuneratória única (€ 485).».

12 de Outubro de 2011. — A Vereadora, com competência delegada, *Susana Paula Barbosa Oliveira*.

305236401

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 21103/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 05/09/2011, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 36 — 21 de Fevereiro de 2011, para preenchimento de oito postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional — Função: loja/ponto já (1); biblioteca municipal (1); teatro cine (1); educação (2); jardins (1) e limpeza e conservação (2), após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 55.º da citada Lei n.º 12-A/2008, e do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31

de Dezembro, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com os candidatos classificados: do 2.º ao 4.º lugar, Dina Maria Ferreira Pereira, Paulo Jorge Silva Branco, Paulo Jorge Santos Gameiro; do 6.º ao 8.º lugar, Josefina Carrasqueira Santos Ferreira, Fernando Rodrigues Anastácio, Maria Lurdes Ferreira Santos; 9.º lugar, Brigitte Cravo Oliveira (por desistência da candidata classificada em 5.º lugar), com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2011; e em 1.º lugar, Karina Andrea Blanche Guergous, com efeitos a partir do dia 29 de Dezembro de 2011 (a seu pedido, conforme o meu despacho de deferimento, datado de 27/09/2011) todos na 1.ª posição remuneratória, nível 1, correspondente à remuneração de 485,00€, iniciando-se também nestas datas os períodos experimentais de 90 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

11 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*, Eng.º

305234028

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Regulamento (extracto) n.º 569/2011

Alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município da Praia da Vitória

Nos termos e para efeitos legais torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 5 de Julho de 2011 e da Assembleia Municipal da Praia da Vitória de 30 de Setembro de 2011, foi aprovada a alteração ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município da Praia da Vitória, anexa ao presente aviso.

Regulamento de Urbanização e Edificação do Município da Praia da Vitória

Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi atribuída pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), o qual sofreu novas alterações por força da publicação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, vulgo RJUE.

O Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, entrou em vigor no dia 28 de Junho de 2010, o Artigo 3.º, do diploma consagra a necessidade de ser efectuado a adequação dos regulamentos municipais às soluções normativas que do mesmo passarão a decorrer, nomeadamente em matéria da previsão das condições de admissibilidade de geradores eólicos associados a edificação principal.

Importa por isso adequar o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 83, de 29 de Abril de 2009, integrando as alterações previstas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, aproveitando a oportunidade para corrigir meras imprecisões que se constata existirem no Regulamento em causa.

O Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação foi objecto de discussão pública durante 30 dias, com início a 4 de Maio e termo a 15 de Junho de 2011.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

[...]

O presente Regulamento é elaborado nos termos dos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas Pela Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001, de 30 de Junho, e ainda alínea a), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declaração de